



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos



SES
Fls. _____
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016/SES-MT**

CUJO OBJETO É O “CONTRATO PARA SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA: LEVANTAMENTO DE DADOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E TIPOS DE AGROTÓXICOS UTILIZADOS NOS MUNICÍPIOS PRIORIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT**, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa – nº 2367 – Cidade Universitária “Gabriel Novis Neves – CCBSIII – CEP 78060-900 - Cuiabá – MT, neste ato representado por **MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA**, Brasileira, portador da Cédula de Identidade 310949-6 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 314.402.401-59.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 092/2016/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 533080/2019/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO**, da cláusula quinta item 5.1, do Contrato nº 092/2016/SES/MT, com base no Memorando nº. 173/2019/SVS/GBAVS/SES-MT e com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PROT/SES/MT
FL. Nº. 06
SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, pelo **período de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2019 e término em 24/11/2020.**

Cláusula Terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Fica aprezado que, caso posteriormente for constatado que o atraso na entrega do objeto decorreu por culpa da contratada, deverá ser iniciado procedimento para aplicação de penalidade, oficiando a contratada para apresentar defesa no prazo legal, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei e conforme cláusula quinta do contrato, sem prejuízo do dever de indenizar os danos causados à Administração e posterior registro das sanções no sistema eletrônico pertinente.

3.2. O presente Termo Aditivo não enseja perdão tácito à eventual constatação de culpa da contratada pelo atraso na entrega do objeto final, caso em que a Administração poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, após abertura de procedimento administrativo onde sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Evandro A. Soares da Silva
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria - UFMT

MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Testemunhas:

Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT

Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT